



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001760/2017
Data: 19/04/2017 Horário: 11:27
Legislativo - PAR 56/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, nº 54/17, e suas
emendas, recebido nesta Casa de Leis em 03/03/2.017, de autoria do nobre
Vereador Marco Antônio da Fonseca, em trâmite nesta Casa de Leis, nos
seguintes termos:**

Examinando a Projeto de Lei Ordinária, com as respectivas emendas, **que
dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas para deficientes
físicos em supermercados e estabelecimentos afins, no âmbito do
Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do
Município.**

**Assim, com as emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 17 de abril de 2.017.**

Tiago Piotto da Silva

**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE**

Marco Antônio da Fonseca
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO**

